

5º TERMO ADITIVO Nº 198/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2014, CONVITE Nº 1/2014-00010, de 16 de Abril de 2014, devidamente homologado em 12 de Maio de 2014, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PARAGOMINAS** e a firma: **MEGA TEL COMUNICAÇÃO LTDA - ME**, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DE TELEFONIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO DE 12/05/2014 A 31/12/2014”, referente à renovação contratual por igual período e valor.

Pelo Presente Instrumento Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, inscrito no CPF/MF nº. 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº. 3162133-SSP/PA e por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede a Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pela Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados **CONTRATANTES** e do outro, a firma: **MEGA TEL COMUNICAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.133.125/0001-76, Insc. Est. nº 15.238.028-0 e Insc. Mun. nº 8326, situada na Rua Santo Antonio nº 019 – Bairro: Cidade Nova, Paragominas/PA, CEP nº 68.625-520, representada pelo Sr. **MARIO DOS SANTOS TRINDADE**, brasileiro, casado, portador do RG: nº 3997692-0-SSP-MA e CPF/MF nº 413.304.803-25, residente e domiciliado na Rua JL Rego, nº 50, Bairro: JK – Paragominas/PA, CEP. 68.625-000, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em 12 de maio de 2014, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento, CONVITE Nº 1/2014-00010 de 16 de Abril de 2014, devidamente homologado em 12 de maio de 2014, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II - DA RENOVACÃO CONTRATUAL:

2.1 Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº. 247/2014, que terminaria em 24 de Junho de 2017, de acordo o 4º Termo Aditivo nº 609/2016, fica renovado para 13 de Fevereiro de 2018, através do 5º Termo Aditivo nº 198/2017, conforme Ofício nº. 21/2017, datado de 11 de Maio de 2017, emitido pela Secretaria Municipal de Governo e autorizado pelo EXECUTIVO.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. TOTAL
01	042815	ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TROCA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS NA AREA DE TELEFONIA – SEMEC.	UND	01	12.160,00
TOTAL					12.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP. 68628-970 – Tel. (091) 3729-8006/8037/8038

CNPJ. 05.193.057/0001-78 – Paragominas-Pa

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

CLÁUSULA III - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1.1 EXERCÍCIO 2017

3.1.2 VALOR GLOBAL DE R\$ 12.160,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA REAIS).

3.1.3 VALOR A SER EMPENHADO ATÉ 31/12/2017: R\$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS)

3.1.4 VALOR A EMPENHAR EM 2018: R\$ 3.040,00 (TRÊS MIL QUARENTA REAIS)

3.1.5 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0902.12.361.1201 - 2.103 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

3.1.6 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

3.1.6.1 SUBELEMENTO: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

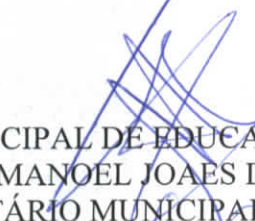
3.1.7 FONTE DE RECURSO: FME.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em 12 de Maio de 2014 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas-Pa, 30 de Maio de 2017.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


MEGA TEL COMUNICAÇÃO LTDA - ME
MARIO DOS SANTOS TRINDADE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1: 

2: 